

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 246/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002255/2026-54

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** J.O. ARRUDA, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na 10.706.186/0001-52- CEP: 69.900-273, neste ato

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **Material Gráfico e Personalizado.**

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Banner	Banner com material em lona, medindo 120x90 com ilhós, a arte do curso personalizada disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2	Botton	Botton medindo 2,5 cm com arte personalizada disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	16	R\$ 6,50	R\$ 104,00
3	Camisas	Camisas personalizadas, com manga curta ou baby look, material 100% algodão, com arte disponibilizada pelo DSEI. Tamanhos: M - 09 G - 06 GG - 01	Unidade	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
4	Bloco	Bloco de anotações ecológico com caneta, arte personalizada colorida disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	16	R\$ 27,50	R\$ 440,00
5	Copos	Copos de fibra de arroz 500ml c/logo colorida, arte disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
6	Certificado	Certificados, com arte personalizada disponibilizado pelo DSEI.	Unidade	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
7	Crachás	Crachá em PVC com arte (logo) e tirante colorido com arte disponibilizada pelo DSEI.	Unidade	16	R\$ 26,00	R\$ 416,00
8	Manual de Vigilância	Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal (impressão colorida), frente e verso, capa transparente - encadernação com espiral 77 páginas (material para impressão será disponibilizado pelo DSEI/ARP).	Unidade	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
9	Guia de Vigilância	Guia de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno (impressão colorida), frente e verso, capa transparente - encadernação com espiral 39 páginas (material para impressão será disponibilizado pelo DSEI/ARP).	Unidade	16	R\$ 23,00	R\$ 368,00
	Manual	Manual para Investigação do Óbito com				

10	para Investigaç ão	Causa Mal Definida capa transparente - encadernação com espiral 50 páginas (material para impressão será disponibilizado pelo DSEI/ARP).	Unidade	16	R\$ 29,00	R\$ 464,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.962,00</b>
<b>Prazo de entrega:</b> Solicita-se entrega seja realizada no dia <b>06 de abril de 2026 no período da manhã</b> .						
<b>Local de Entrega:</b> Entregar na do DSEI Alto Rio Purus, localizada na Rua Rio de Janeiro, nº 1214, bairro Abrahão Alab, CEP 69.914-220, em Rio Branco, no dia <b>06 de abril de 2026</b> , aos cuidados de Nelson Bruno.						
<b>INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS</b> A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal específica para cada evento atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “Informações Complementares” ou “Observações”, as seguintes informações: Nome do(s) evento(s); Número da Ordem de Fornecimento; Data do evento correspondente; Número do processo de origem. É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens. Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá: Emitir Nota Fiscal de Serviço (NFS-e) exclusivamente para os serviços prestados; Emitir Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e) exclusivamente para o fornecimento de bens.						
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: <a href="mailto:suprimentos.ulo@agenciasus.org.br">suprimentos.ulo@agenciasus.org.br</a> - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004						

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

### Código:

### Centro de Custo:

Código	Centro de custo	Tipo
6.1.30.02.01	Indicador 4: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde.	A

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais)**, a ser pago em 1 (uma) parcelas, da seguinte forma: será paga no prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação da nota fiscal devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco Caixa Econômica Federal - 1288, Conta Corrente:0534, Ag.: 577937061-0**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

#### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**J.O. ARRUDA**  
JOSIMAR DE OLIVEIRA ARRUDA  
412.213.032-87



Documento assinado eletronicamente por **Josimar de Oliveira Arruda, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/03/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).